



435
J

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 014/2024

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Oziel da Silva Celestino, Secretário Municipal, portador do CPF: 922.735.213-91, nomeado pela Portaria nº 004/2023 de 02 de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024, publicada no DOM, processo administrativo n.º 001.0006947/2024, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EIRELI**, CNPJ: 04.902.822/0001-19, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999, Centro, Piracuruca-PI, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF: 577.708.753-15, RG: 1.246.155 SSP-PI, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de materiais gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do município de Piracuruca-PI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracuruca-PI.

São órgãos participantes do registro de preço: a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Assistência Social, todas do Município de Piracuruca-PI.

LICITANTE: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EIRELI, CNPJ: 04.902.822/0001-19

LOTE I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PCTDE 400G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EMPÓ, LEITE EM PÓ, COMAROMA NATURAL,SEM CORAN- TES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM À DATADE FABRICAÇÃO E	APTI	PCT	8250	R\$ 2,95	R\$ 24.337,50

436
X

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA						
02	AÇÚCAR BRANCO, PACOTE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	HOLANDA	PCT	12750	R\$ 4,50	R\$ 57.375,00	
03	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM FRASCO/ NO MÍNIMO 100ML, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILANINA.	MARATA	FRASCO	225	R\$ 2,45	R\$ 551,25	
04	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G.	KIMIMO	PCT	1875	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25	
05	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG. CLASSE LONGO FINO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES	CHICO MAIS	PCT	24000	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00	
06	AVEIA EM FLOCOS CX250G	TRISANTE	CAIXA	225	R\$ 2,60	R\$ 585,00	
07	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM DE 500ML	LISBOA	VIDRO	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00	
08	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB. DE 160G.	DIZA	PCT	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00	
09	BARRA DE DOCE (GOIBA, BANANA) PCT COM 300 G C/ 20 UND	VALE VERDE	PCT	6000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00	
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALADA EMPACOTES DE 350G ACONDIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 8KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 90 DIAS ANTES	KIKOS	PCT	13500	R\$ 3,50	R\$ 47.250,00	
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 350G EM CAIXA DE ATÉ 8KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KIKOS	PCT	13500	R\$ 3,50	R\$ 47.250,00	
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE (COCO, CHOCOLATE ELEITE) 300G	KIKOS	PCT	12750	R\$ 3,80	R\$ 48.450,00	
13	BISCOITO 6X1, TIPO CLUB SOCIAL	PIRAQUE	PCT	24000	R\$ 4,25	R\$ 102.000,00	
14	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VACUO PCT 250 G	PURO	PCT	6225	R\$ 9,75	R\$ 60.693,75	
15	CAFÉ SOLÚVEL 44G	KIMIMO	PCT	3375	R\$ 3,75	R\$ 12.656,25	
16	CANELA EM PÓ, PCT 40G	JUNCO	PCT	263	R\$ 1,95	R\$ 512,85	
17	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 20G	Q-VITA	CX	263	R\$ 1,95	R\$ 512,85	
18	COCO RALADO, PACOTE C/ 100G	FREDÃO	UNID	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00	
19	CONDIMENTO EM PÓ (COMINHO E PIMENTADO REINO) PACOTE DE 100G.	SANTA CLARA	UNID	4350	R\$ 1,15	R\$ 5.002,50	

437
2

20	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 100G.	CORINGA	PCT	7500	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00
21	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G.	TRIANGULO	CX	1875	R\$ 2,50	R\$ 4.687,50
22	FARINHA LACTEA EMBALAGEM DE SACHE 210G	NESTLE	SACHE	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 340G	FUGINE	SACHE	10500	R\$ 2,50	R\$ 26.250,00
24	FARINHA AMARELA TIPO 1 EMBALADA EM PCT DE 1KG	EXTRA	PCT	7500	R\$ 6,50	R\$ 48.750,00
25	FARINHA DE GOMA TIPO 1 EMBALADA EM PCT DE 1 KG	RIO MARIA	PCT	338	R\$ 4,95	R\$ 1.673,10
26	FARINHA LÁCTEA PCT210G	NESTLE	PCT	4500	R\$ 3,90	R\$ 17.550,00
27	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PCT DE 1KG	EXTRA	PCT	6750	R\$ 3,95	R\$ 26.662,50
28	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PCT DE 1 KG.	FINNA	PCT	188	R\$ 4,50	R\$ 846,00
29	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG	FINNA	PCT	263	R\$ 3,95	R\$ 1.038,85
30	FÉCULA DE MANDIOCA PCT DE 1KG	LOPES	PCT	10500	R\$ 5,95	R\$ 62.475,00
31	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	PADRÃO	PCT	5250	R\$ 3,95	R\$ 20.737,50
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 01 KG EM FARDO COM 30KG, PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	LOURO	KG	9000	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00
33	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG.	LOURO	KG	3075	R\$ 4,95	R\$ 15.221,25
34	FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 G	ROYAL	UNID	38	R\$ 1,95	R\$ 74,10
35	FÉCULA DE MANDIOCA EMBALADA EM PCT DE 1KG	LOPES	KG	4125	R\$ 5,95	R\$ 24.543,75
36	GOMA DE MANDIOCA PCT 1KG	RIO MARIA	KG	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
37	LEITE CONDENSADO EMBALADA EM CX NO MINIMO 395G	TRIANGULO	CX	1365	R\$ 3,95	R\$ 5.391,75
38	LEITE DE COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML	FREDÃO	VIDRO	1365	R\$ 1,95	R\$ 2.661,75
39	LEITE DESNATADO LIQUIDO EMBALAGEM CX DE 1LITRO	PIRACANJUBA	PCT	3825	R\$ 3,25	R\$ 12.431,25
40	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL NAM 1, NESTOGENO, NINHO OU SIMILAR) PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 MESES DE VIDA, LATA 400 GRAMAS	NESTOGENO	LATA	750	R\$ 9,95	R\$ 7.462,50
41	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL NAM 2, NESTOGENO, NINHO FASES OU SIMILAR) PARA CRIANÇAS ENTRE 06 (SEIS) E 12 (DOZE) MESES DE VIDA, LATA 400 GRAMAS.	NESTOGENO	LATA	1125	R\$ 9,95	R\$ 11.193,75
42	LEITE INTEGRAL EMPÓ, PACOTE DE 200G.	TIROL	PCT	18750	R\$ 6,00	R\$ 112.500,00
43	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ACONDICIONADO EM	PIRACANJUBA	PCT	7500	R\$ 2,95	R\$ 22.125,00



438

	CX DE 1 LITRO.						
44	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 400 G	PREMIATA	PCT	18750	R\$ 2,95	R\$ 55.312,50	
45	MACARRÃO TIPO ARGOLA PCT 400G	FORTALEZA	PCT	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00	
46	MARGARINA COM SALPOTE DE 250 G	PURO SABOR	POTE	4650	R\$ 2,70	R\$ 12.555,00	
47	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO - PCT DE 400G	CORINGA	UNID	4613	R\$ 0,95	R\$ 4.382,35	
48	MASSA DE MILHO TIPO FLOCÃO - PCT DE 400G	AMARELINHO	PCT	21000	R\$ 1,95	R\$ 40.950,00	
49	MILHO EM CONSERVAS EMBALAGEM DE 200 G	FUGINE	LATA	750	R\$ 3,25	R\$ 2.437,50	
50	MILHO P/ CANGICA500 G	IDEAL	PCT	375	R\$ 1,95	R\$ 731,25	
51	MILHO P/ MUGUNZÁPCT DE 500G	IDEAL	PCT	6000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00	
52	MILHO PARA PIPOCAPCT 500G	CORINGA	PCT	6000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00	
53	CEREAL INFANTIL (SABOR ARROZ), ALIMENTO RICO EM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A IMUNIDADE E DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, DEVE CONTER VITAMI- N A S A, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	CORINGA	LATA	150	R\$ 2,96	R\$ 444,00	
54	CEREAL INFANTIL (SABOR MILHO), ALIMENTO RICO EM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A IMUNIDADE E DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, DEVE CONTER VITAMI- N A S A, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	MUCILON	LATA	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00	
55	CEREAIS EM FLOCOS, ALIMENTO COM COMBINAÇÃO DE 3 CEREAIS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, QUE OFERECEM VITAMINAS, FIBRAS E FERRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G.	NESTON	LATA	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50	
56	ÓLEO DE SOJA 900 ML	SINHA	UNID	11250	R\$ 6,95	R\$ 78.187,50	
57	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA CASEIRA, EMBALAGEM NO MÍNIMO 100G.	DÁ VOVO	PCT	9750	R\$ 1,50	R\$ 14.625,00	
58	SAL REFINADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM DE 1KG.	5 ESTRELAS	PCT	3000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00	
59	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G	PESCADOR	LATA	13500	R\$ 3,95	R\$ 53.325,00	
60	SOJA TEXTURIZADA AMARELA PCT 500 G	CAMIL	PCT	3375	R\$ 3,95	R\$ 13.331,25	
61	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML (SABORES CAJÁ, UVA, ACEROLA, CAJÚ, GOIABA E MANGA)	PALMEIRON	GF	90	R\$ 3,35	R\$ 301,50	
62	TEMPERO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML	MARINAR	GF	3015	R\$ 1,95	R\$ 5.879,25	
63	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML.	REGINA	FRASCO	2025	R\$ 1,25	R\$ 2.531,25	

139
8

64	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU (AVEIA, MULTI-CERAIS, ARROZE MILHO); SACHÊ DE 180 G	CORINGA	SACHÊ	5100	R\$ 2,95	R\$ 15.045,00
65	SUCO EM CAIXINHA 200ML, VÁRIOS SABORES	KAPO	UNID	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
66	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA 200ML	ITALAKINHO	UNID	1350	R\$ 1,00	R\$ 1.350,00
67	CALDO DE CARNE EM CAIXINHA/ 4 UNIDADES	MAGGI	UNID	1125	R\$ 1,05	R\$ 1.181,25
68	FEIJÃO ENLATADO 430G	BORDON	LT	1200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
69	RAPADURA TABLETEMBALAGEM POTESCOM 40 UNID.	PUBEIRO	UND	1425	R\$ 1,95	R\$ 2.778,75
70	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA	KITUT	UNID	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
71	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380G	LASERENISSIMA	UNID	301	R\$ 9,45	R\$ 2.844,45
72	LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE 260G	MOLICO	UNID	301	R\$ 11,75	R\$ 3.536,75
VALOR TOTAL DO LOTE I (um milhão quatrocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)						R\$ 1.402.552,30

LOTE II GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP REGIONAL/LOCAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PCTDE 400G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COMAROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	APTI	PCT	2750	R\$ 2,80	R\$ 7.700,00
02	AÇÚCAR BRANCO, PACOTE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	HOLANDA	PCT	4250	R\$ 4,25	R\$ 18.062,50
03	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO EM FRASCO/ NO MÍNIMO 100ML, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILANINA.	MARATA	FRASCO	75	R\$ 2,35	R\$ 176,25
04	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G.	KIMIMO	PCT	625	R\$ 1,85	R\$ 1.156,25
05	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG. CLASS E LONGO FINO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES	CHICO MAIS	PCT	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
06	AVEIA EM FLOCOS CX250G	TRISANTE	CAIXA	75	R\$ 2,47	R\$ 185,25



440

07	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM DE C/ 500ML	LISBOA	VIDRO	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25
08	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB. DE 160G.	DIZA	PCT	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
09	BARRA DE DOCE (GOIBA, BANANA) PCT COM 300 G C/ 20 UND	VALE VERDE	PCT	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALADA EMPACOTES DE 350G ACONDIONADAS EM CAIXAS COM ATE 8KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO NOMÁXIMO DE 90 DIAS ANTES	KIKOS	PCT	4500	R\$ 3,33	R\$ 14.985,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 350G EM CAIXA DE ATE 8KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KIKOS	PCT	4500	R\$ 3,33	R\$ 14.985,00
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE (COCO, CHOCOLATE ELEITE) 300G	KIKOS	PCT	4250	R\$ 3,60	R\$ 15.300,00
13	BISCOITO 6X1, TIPO CLUB SOCIAL	PIRAQUE	PCT	8000	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
14	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VACUO PCT 250 G	PURO	PCT	2075	R\$ 9,00	R\$ 18.675,00
15	CAFÉ SOLUVEL 44G	KIMIMO	PCT	1125	R\$ 3,55	R\$ 3.993,75
16	CANELA EM PÓ, PCT 40G	JUNCO	PCT	88	R\$ 1,85	R\$ 162,80
17	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 20G	Q-VITA	CX	88	R\$ 1,85	R\$ 162,80
18	COCO RALADO, PACOTE C/ 100G	FREDÃO	UNID	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
19	CONDIMENTO EM PÓ (COMINHO E PIMENTA DO REINO) PACOTE DE 100G.	SANTA CLARA	UNID	1450	R\$ 1,15	R\$ 1.667,50
20	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 100G.	CORINGA	PCT	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
21	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G.	TRIANGULO	CX	625	R\$ 2,37	R\$ 1.481,25
22	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE SACHE 210G	NESTLE	SACHE	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 340G	FUGINE	SACHE	3500	R\$ 2,25	R\$ 7.875,00
24	FARINHA AMARELA TIPO 1 EMBALADA EM PCT DE 1KG	EXTRA	PCT	2500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
25	FARINHA DE GOMATIPO 1 EMBALADA EM PCT DE 1 KG	RIO MARIA	PCT	113	R\$ 4,70	R\$ 531,10
26	FARINHA LÁCTEA PCT 210G	NESTLE	PCT	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
27	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PCT DE 1KG	EXTRA	PCT	2250	R\$ 3,75	R\$ 8.437,50



ms
2

28	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PCT DE 1 KG.	FINNA	PCT	63	R\$ 4,00	R\$ 252,00
29	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1KG	FINNA	PCT	88	R\$ 3,75	R\$ 330,00
30	FÉCULA DE MANDIOCA PCT DE 1KG	LOPES	PCT	3500	R\$ 5,65	R\$ 19.775,00
31	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	PADRÃO	PCT	1750	R\$ 3,75	R\$ 6.562,50
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 01 KG EM FARDOS COM 30KG, PRODUTO EMBALADO NO MÁ-XIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	LOURO	KG	3000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
33	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG.	LOURO	KG	1025	R\$ 4,70	R\$ 4.817,50
34	FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 G	ROYAL	UNID	13	R\$ 1,10	R\$ 14,30
35	FÉCULA DE MANDIOCA EMBALADA EM PCT DE 1KG	LOPES	KG	1375	R\$ 5,50	R\$ 7.562,50
36	GOMA DE MANDIOCA PCT 1KG	RIO MARIA	KG	250	R\$ 4,65	R\$ 1.162,50
37	LEITE CONDENSADO EMBALADO EM CX NO MINIMO 395G	TRIANGULO	CX	455	R\$ 3,75	R\$ 1.706,25
38	LEITE DE COCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200ML	FREDÃO	VIDRO	455	R\$ 1,85	R\$ 841,75
39	LEITE DESNATADO LIQUIDO EMBALAGEM CX DE 1LITRO	PIRACANJUBA	PCT	1275	R\$ 3,25	R\$ 4.143,75
40	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL NAM 1, NESTOGENO, NINHO OU SIMILAR) PARA CRIANÇAS DE ATÉ 06 MESES DE VIDA, LATA 400 GRAMAS	NESTOGENO	LATA	250	R\$ 9,45	R\$ 2.362,50
41	LEITE EM PÓ (FÓRMULA INFANTIL NAM 2, NESTOGENO, NINHO FASES OU SIMILAR) PARA CRIANÇAS ENTRE 06(SEIS) E 12 (DOZE) MESES DE VIDA, LATA 400 GRAMAS.	NESTOGENO	LATA	375	R\$ 9,45	R\$ 3.543,75
42	LEITE INTEGRAL EMPÓ, PACOTE DE 200G.	TIROL	PCT	6250	R\$ 5,70	R\$ 35.625,00
43	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ACONDICIONADO EM CX DE 1 LITRO.	PIRACANJUBA	PCT	2500	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
44	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 400 G	PREMIATA	PCT	6250	R\$ 2,80	R\$ 17.500,00
45	MACARRÃO TIPO ARGOLA PCT 400G	FORTALEZA	PCT	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
46	MARGARINA COM SALPOTE DE 250 G	PURO SABOR	POTE	1550	R\$ 2,50	R\$ 3.875,00
47	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO - PCT DE 400G	CORINGA	UNID	1538	R\$ 0,90	R\$ 1.384,20
48	MASSA DE MILHO TIPO FLOCÃO - PCT DE 400G	AMARELINHO	PCT	7000	R\$ 1,70	R\$ 11.900,00
49	MILHO EM CONSERVAS EMBALAGEM DE 200 G	FUGINE	LATA	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
50	MILHO P/ CANGICA 500 G	IDEAL	PCT	125	R\$ 1,85	R\$ 231,25
51	MILHO P/ MUGUNZÁ PCT DE 500G	IDEAL	PCT	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
52	MILHO PARA PIPOCAPCT 500G	CORINGA	PCT	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
53	CEREAL INFANTIL	CORINGA	LATA	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00

1142
S

	(SABOR ARROZ), ALIMENTO RICO EM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A IMUNIDADE E DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, DEVE CONTER VITAMI- NASA, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDOFÓLICO), FERRO E ZINCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G					
54	CEREAL INFANTIL (SABOR MILHO), ALIMENTO RICO EM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A IMUNIDADE E DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, DEVE CONTER VITAMI- NASA, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDOFÓLICO), FERRO E ZINCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	MUCILON	LATA	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
55	CEREAIS EM FLOCOS, ALIMENTO COM COMBINAÇÃO DE 3 CEREAIS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, QUE OFERECEM VITAMINAS, FIBRAS E FERRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G.	NESTON	LATA	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
56	ÓLEO DE SOJA 900 ML	SINHA	UNID	3750	R\$ 6,00	R\$ 22.500,00
57	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA CASEIRA, EMBALA-GEM NO MÍNIMO 100 G.	DÁ VOVO	PCT	3250	R\$ 1,40	R\$ 4.550,00
58	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM DE 1KG.	5 ESTRELAS	PCT	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
59	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G	88	LATA	4500	R\$ 3,75	R\$ 16.875,00
60	SOJA TEXTURIZADA AMARELA PCT 500 G	CAMIL	PCT	1125	R\$ 3,75	R\$ 4.218,75
61	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML (SABORES CAJÁ, UVA, ACEROLA, CAJÚ, GOIABA E MANGA)	PALMEIRON	GF	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
62	TEMPERO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML	MARINAR	GF	1005	R\$ 1,85	R\$ 1.859,25
63	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500ML.	REGINA	FRASCO	675	R\$ 1,15	R\$ 776,25
64	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU (AVEIA, MULTI- CEREAIS, ARROZ E MILHO); SACHÊ DE 180 G	CORINGA	SACHÊ	1700	R\$ 2,80	R\$ 4.760,00
65	SUCO EM CAIXINHA 200ML, VÁRIOS SABORES	KAPO	UNID	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
66	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA 200ML	ITALAKINHO	UNID	450	R\$ 0,95	R\$ 427,50
67	CALDO DE CARNE EM CAIXINHA C/ 4 UNIDADES	MAGGI	UNID	375	R\$ 0,99	R\$ 371,25



443
J

68	FEIJADA ENLATADA430G	BORDON	LT	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
69	RAPADURA TABLETS EMBALAGEM POTES COM 40 UNID.	PUBEIRO	UND	475	R\$ 1,85	R\$ 878,75
70	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA	KITUT	UNID	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
71	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380G	LASERENISSIMA	UNID	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
72	LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE 260G	MOLICO	UNID	100	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
VALOR TOTAL DO LOTE II (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)						R\$ 435.427,30

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.4. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADEÇÕES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



444
/

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.1.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



145
J

4.1.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.1.5.2. Mantiverem sua proposta original.

4.1.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.1.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.1.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.1.10. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



446
S

4.1.11. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



447
8

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.6. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.1.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 6.1.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



448
S

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.1.5. Por razão de interesse público;
- 8.1.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.1.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

